



**PROCESSO IFPR** Nº 23403.000001/2012-69

**CONTRATO** Nº 27/2012

**TERMO ADITIVO** Nº 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
27/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR A EMPRESA JAQUELINE  
TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992**

**CONCEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992**, inscrita sob o CNPJ (MF) de nº 14.372.927/0001-67, estabelecida na Rua Mossoró, nº 63, Centro, CEP 80.020-290, cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua procuradora **ALBERTINA MARIA FOGAÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 1028625 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 330.132.689-72.

Os **CONCESSIONÁRIOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23403.000001/2012-69 – Concorrência 009/2012**, e em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em junho de 2015, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Contrato.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 788,65 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta cinco centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

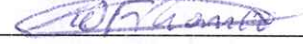
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

<p><b>PELA CONCEDENTE</b></p> 	<p><b>PELA CONCESSIONÁRIA</b></p>  
<p><b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná</p>	<p><b>ALBERTINA MARIA FOGAÇA</b> Representante Legal <b>JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS</b> 05672998992</p>

reconhecimento de  
firma está no verso  
CARTÓRIO ARRABAI

**TESTEMUNHAS**

1. 

Gestor do Contrato

NOME: Luiz Fernando Tronze

CPF: 95383107991

2. Mariany Campos

NOME: Mariany Caroline Campos

CPF: 087779569-07